

EDITAL n. 390/2021

Dispõe sobre matrícula para os candidatos aprovados no Vestibular de Verão ACAFE/2022, 1º semestre de 2022, para o curso de Medicina – Integral.

A Reitora da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC torna pública a abertura de matrícula para os **candidatos aprovados no Vestibular de Verão ACAFE/2022,** 1º semestre de 2022, para o curso de Medicina - Integral, conforme as regras e condições a seguir especificadas.

1. DO PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula transcorrerá no período de **06 a 09/12/2021**, via Portal da Unesc <u>unesc.net/matriculamedicina</u>. Na impossibilidade de realização virtual, o candidato poderá realizar a matrícula na CENTAC (Central de Atendimento ao Acadêmico), no horário das **8h30 às 21h.**

2. DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar (anexar, no caso de matrícula *online*) a seguinte documentação:
 - a) Histórico e certificado de conclusão do ensino médio (2º grau). (Entregar original até o primeiro dia de aula presencial).
 - a1) O candidato que concluiu o curso técnico deverá apresentar o diploma registrado, conforme Resolução n. 24/88 do CEE/SC.
 - a2) O diploma do ensino médio (2º grau) deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial 726/67 e Parecer 3702/74/CFE.
 - a3) Candidatos que concluíram o ensino médio (2º grau) no exterior deverão apresentar documentos de equivalência de estudos expedidos pelo órgão competente.
 - b) Diploma de conclusão do ensino médio (2º grau).
 - c) Certidão de casamento ou nascimento.
 - d) Carteira de Identidade.
 - e) Título de eleitor.
 - f) Certificado de reservista para o sexo masculino.
 - g) Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual n. 10.196/96 de 24/07/96 artigo 2º § único.
 - h) CPF próprio.
 - i) Atestado médico com CID, para alunos com deficiência.
 - J) Comprovante de residência.

3. DO PAGAMENTO DA SEMESTRALIDADE

- 3.1 A semestralidade será paga em 06 (seis) parcelas mensais, iguais, calculadas com base no valor e no número de créditos matriculados.
- 3.2 O pagamento da primeira parcela da semestralidade poderá ser efetuada em até três dias úteis após a emissão do boleto, em qualquer agência bancária, no valor especificado na tabela que segue:

Curso	1 ^a Parcela	Taxa Bibliotecai	Contribuição Opcional DCE ⁱⁱ	Total
Medicina - Integral	7.077,23	6,00	10,00	7.093,23

Taxa da Biblioteca para confecção da Carteira de leitor da Biblioteca Central, em valor único.

i Contribuição Opcional para o Diretório Central dos Estudantes – DCE e Centros acadêmicos, em valor único.



3.3. As demais parcelas terão vencimento a partir de fevereiro de 2022, devendo o pagamento ocorrer até o 6º dia útil de cada mês.

4. DO FLUXOGRAMA DE MATRÍCULA

- 4.1 Para a realização da matrícula, o candidato deverá seguir o seguinte fluxograma:
 - a) Apresentar a documentação exigida no item 2 (dois) deste Edital.
 - b) Retirar o boleto da 1ª parcela da semestralidade.
 - c) Assinar o contrato de prestação de serviço (até o primeiro dia de aula presencial,no caso de matrícula *online*).
 - d) Efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade, conforme prazo estabelecido no item 3.2.

5. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 5.1 Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados no **Vestibular de Verão ACAFE/2022**, **1º semestre**, que apresentarem **toda** a documentação exigida neste Edital e mediante pagamento da primeira parcela da semestralidade em até três dias úteis após a realização da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula.
- 5.2 Será aceita matrícula por procuração, devendo o procurador ser maior de idade e apresentar documento de identificação.
- 5.3. Os candidatos menores de idade para realizar a matrícula deverão estar acompanhados por um de seus responsáveis legais (genitores).
- 5.4 Para os deficientes auditivos é necessário o domínio (expressão, compreensão e leitura) da Linguagem Brasileira de Sinais Libras, e para deficientes visuais o domínio do Método Braille.

6. DAS VAGAS REMANESCENTES

- 6.1 Se após a matrícula dos classificados houver vagas remanescentes, estas serão preenchidas pelos candidatos seguintes, por ordem de classificação no Vestibular de Verão **ACAFE/2022, 1º** semestre.
- 6.2 O Edital, contendo a nominata dos candidatos para as vagas remanescentes, será afixado no *Campus* sede da UNESC Criciúma e no site www.unesc.net, dia **15/12/2021** no período vespertino.
- 6.2.1 A matrícula será realizada nos dias 15, 16 e 17/12/2021, conforme item 1.1. deste edital.
- 6.3 Os candidatos chamados deverão apresentar todos os documentos exigidos no **item 2** deste Edital e cumprir as demais determinações nele contidas.
- 6.4 Persistindo a existência de vagas, a UNESC realizará novas chamadas mediante a publicação de editais específicos.
- 6.5 Os alunos que efetivarem matrícula em vagas remanescentes farão o pagamento em até três dias úteis após a emissão do boleto, em qualquer agência bancária
- 6.5.1 A 1ª parcela terá o valor definido no item **3.2 deste edital**.
- 6.5.2 As demais parcelas da semestralidade terão valores iguais, vencendo a última das parcelas em junho de 2022.
- 6.5.3 As demais parcelas terão vencimento a partir de fevereiro de 2022, devendo o pagamento ocorrer até o 6º dia util de cada mês.



7. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

- 7.1 O candidato que já tenha concluído curso superior ou que tenha cursado disciplina em curso superior e pretender APROVEITAMENTO de disciplina, deverá procurar a CENTAC Central de Atendimento ao Acadêmico UNESC até o dia 07/02/2022, apresentando a seguinte documentação: Histórico Escolar do curso superior de graduação e programa da disciplina objeto do pedido de aproveitamento, autorização de débito em parcela subsequente e pagamento do requerimento respectivo.
- 7.2 Os candidatos que obtiverem aproveitamento de disciplina farão ajuste de matrícula nos dias **15 e 16/02/2022**, no horário de atendimento do curso.
- 7.3 Os valores relativos aos aproveitamentos serão cobrados nas parcelas vincendas.

8. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E DISCIPLINA

- 8.1 Não será concedido trancamento de matrícula ao ingressante por processo seletivo inicial no Vestibular de Verão ACAFE/2022, 1º semestre de 2022.
- 8.2 Para o acadêmico que realizou matrícula e queira desistir terá até o dia **21/02/2022** para restituir 80% do valor pago na matrícula, conforme consta no contrato de prestação de serviços, assinado no ato da matrícula.

9. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS

- 9.1 As aulas presenciais serão realizadas no *Campus* da UNESC, Iparque (Parque Científico e Tecnológico) ou em locais conveniados. As aulas semipresenciais e a distância serão realizadas no Campus ou em locais conveniados, assim como no ambiente virtual disponibilizado pela Universidade, conforme a metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. Cada coordenação de curso indicará o(s) local (is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas que poderão ocorrer em turno e horário diverso do matriculado pelo contratante.
- 9.2 Se houver necessidade da parte dos cursos, serão ministradas aulas aos sábados dias letivos na UNESC. As disciplinas teórico-práticas, atividades de laboratório e estágios poderão ser ministrados em turnos diversos do estabelecido para a oferta do curso.

10. DO INÍCIO DO SEMESTRE

10.1 As aulas terão início no dia 21/02/2022.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A matrícula somente será considerada efetivada se houver: apresentação de toda documentação e comprovação do pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

Criciúma/SC, 01 de dezembro de 2021.

Prof.^a Dra. Luciane Bisognin Ceretta Reitora da Unesc